

Lei n.º 358

Concede auxílio à Liga Esportiva Aquidauanense.

O Prefeito Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder à Liga Esportiva Aquidauanense o auxílio de Cr. 5300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para as despesas com a realização do 1.º Torneio Inter-Clubes Campeões de Futebol do Estado, nesta cidade, de 4 a 15 de agosto.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de igual quantia, correndo o mesmo por conta de excesso de arrecadação, previsto já pelos índices técnicos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de agosto de 1962.

Ass.) Antônio Salústio Azevedo
Prefeito Municipal